



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO - CIRCULAR nº 85 /2014

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO ser a Corregedoria Geral da Justiça órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

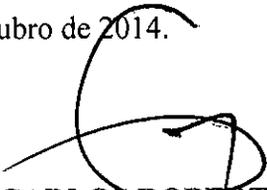
CONSIDERANDO a Informação apresentada pelo BANCO CITIBANK S/A, onde informa que com o intuito de colaborar com a administração da justiça e agilizar a realização de diligências de comunicação de atos processuais às partes, foi criada uma caixa postal específica para o recebimento de notificações, citações e intimações para as instituições que fazem parte do conglomerado CITIBANK.

RESOLVE:

DAR CIÊNCIA a todos os Magistrados e Serventias Judiciais acerca da informação apresentada pelo BANCO CITIBANK, cuja cópia segue em anexo.

Publique-se. Cumpra-se.

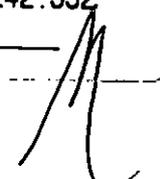
Vitória-ES, 21 de outubro de 2014.


CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor-Geral da Justiça



02
up

TJES -
18/09/2014 15:10h
2014.01.242.992
AF BARBOSA



São Paulo, 09 de setembro de 2014.

**Ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor Geral de Justiça
Do Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo**

BANCO CITIBANK S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, com o intuito de colaborar com a administração de justiça e agilizar a realização de diligências de comunicação de atos processuais às partes, se vê no *mister* de informar a V.Exa., que foi criada uma caixa postal específica para o recebimento de notificações, citações e intimações para as instituições que fazem parte do conglomerado CITIBANK.

Trata-se da **Caixa Postal nº 654** (Agência Central São Paulo), CEP **01031-970** para qual, preferencialmente, devem ser encaminhadas as notificações, citações e intimações expedidas por este r. Tribunal.

Ante o acima exposto, respeitosamente, rogamos a V.Exa. que seja dada ciência deste fato aos doutos magistrados desse Estado, bem como aos demais órgãos e serventias judiciais, com o propósito de tornar mais eficazes e ágeis as diligências porventura existentes envolvendo o CITIBANK, bem como empresas de seu grupo econômico.

Atenciosamente,

BANCO CITIBANK S/A

p/p ALESSANDRO DE OLIVEIRA THULLER

OAB/RJ nº 102.861

Ruiziana Garcia
OAB 165 18.859